

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: nº: 026/2021 FMAS-CPL.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 012/2021/SRP.

Adesão de Ata de Registro de Preços nº:20212227.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotor com manutenção e seguro, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, através de Adesão à Ata de Registro de Preços (CARONA), para suprir as necessidades internas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, conforme especificado na referida Ata de Registro de Preços junto a licitante, **HYDRO CARAJÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ:15.486.199/0001-87, vencedora do certame.**

Relatora: Sr.^a DEISY EUSTÁQUIA DE RESENDE MENDES PENA, Chefe do Núcleo de Controle Interno do Instituto de Desenvolvimento Urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo Controle Interno com Portaria n.º 38/2020-GP, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo: nº 026/2021- FMAS-CPL referente ao contrato Pregão Eletrônico nº: 012/2021-SRP, Ata de Registro de Preços nº20212227.

Relatório

Os presentes autos administrativos referem se ao processo nº: 026/2021-FMAS-CPL referente ao contrato Pregão Eletrônico nº: 012/2021-SRP, Ata de Registro de Preços nº: 20212227 o qual faz parte do para prestação de serviços de locação de veículos com motorista, através do Sistema de Registro de Preços para suprir as necessidades internas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.

O processo segue acompanhado de solicitação de Adesão à Ata, Aceite de Adesão a Ata, termo de referência, mapa de preços, cotações de preços, ofícios de solicitação de adesão à ata e autorizações de adesão, edital, parecer

CGIM, autorização, declaração de adequação orçamentária, justificativa, minuta de contrato, portaria de nomeação da CPL e parecer jurídico.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº: 8.666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, Adesão de Ata de registro de preços nº: 20212227, **registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotor com manutenção e seguro, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás- PA** se justifica através da solicitação e autorização para Adesão a ATA.

Ademais, o procedimento se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima do Instituto que comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública.

Constando no processo a pesquisa de mercado conforme determinou Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de adequação orçamentária 18-Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04 122 1315 2.124-Manter o Instituto de desenvolvimento Urbano - IDURB; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; para o processo da Adesão da ata registro de preços nº 20212227, bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações.

Conclusão

Assim essa controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

O valor do contrato é de R\$339.408,46 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei nº:8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos.

DEISY EUSTÁQUIA DE RESENDE

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Port.: 038/2020-GP

OAB/PA-28.482

Tel: 034 98876.3269